

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1100/2015 29 DE ABRIL DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/04/15 A 18/05/15
Responsável:

loão Carlos Martinez Deniz Secretário de Planej. e Gabinete Matrícula: 1081 Gerande do Sul. "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função, carga horária semanal e padrão salarial mensal abaixo discriminado:

| <u>Quantidade</u> | <u>Função</u> | Carga horária | Padrão |
|-------------------|---------------|---------------|-----------|
| 01 | Motorista | 44 horas | 03 (três) |

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, cabendo ao contratado os direitos previstos no Art. 240 do Regime Jurídico, Lei n.º 308 de 27 de dezembro de 2001 a forma de seleção do contrato temporário observará a listagem do Concurso Público n.º 001/2011, válido, e caso não existam interessados será realizado Processo Seletivo Simplificado, conforme disciplinado através do Decreto n.º 654 de 14 de março de 2011.

H.



Estado do Río Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerrito Gabinete do Prefeito

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 22 DE ABRIL DE 2015.

> José Flavio Vieira de Vieira Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM.

29/04/15 18/05/15

Responsável

João Carlos Martinez Den. Secretário de Planej, e Gabinete Matrícula: 1081 CERRITO: RS